



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0598/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0598/1996 DE 19/06/96

PROMOVENTE: VEREADOR

EDER JOFRE

E M E N T A:

Obriga todos os condomínios verticais do Município a manter uma brigada de incêndio. E dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 17:36:49

00000014297-28



ARQUIVADO EM 05/08/96

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica



LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 19 JUN 1996

CONSTITUIÇÃO E TRIBUTAÇÃO
POL. SUP. METROPOLITANA
T. T. DE ECONOMIA
POL. DE PLANEJAMENTO E TRAB.
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE

138

Folha no 01 de proc
no 598 de 1996

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0598/1996

Obriga todos os condomínios
verticais do Município a
manter uma brigada de
incêndio.

Art. 1º - Todos os condomínios verticais do Município de São Paulo ficam obrigados a manter uma brigada de incêndio composta pelos funcionários do condomínio, treinados no uso de mangueiras, extintores e outros equipamentos de combate a incêndio, bem como em técnicas de controle de multidões e evacuação de prédios.

Art. 2º - Os zeladores, porteiros e demais empregados do condomínio deverão ter curso de brigada de incêndio e de primeiros socorros no Corpo de Bombeiros.

Art. 3º - A Prefeitura fará convênio com o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar para a realização do curso de brigada de incêndio e expedição dos respectivos certificados aos funcionários dos condomínios.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1996

Edér Jofre

EDER JOFRE
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

11 9 JUN 1996

-DT. 10-

dg/brigada



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	02	de	100
no	598	de	91

JUSTIFICATIVA

O propósito do presente projeto é minimizar os incêndios em edifícios na cidade, e evitar que eles se transformem em tragédias. Dessa forma, certamente seriam poupadas vidas humanas e evitados prejuízos materiais.

Aguardamos o apoio dos Nobres colegas à nossa proposta.

g.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 598 de 19 96 24 06 96 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

-PL 253/96

em 24/06/96.

FÁTIMA DE JESUSA MOTTA
Assista Parlamentar

A' Ass. Me:
Se-se viste ao Ven. Ver.
Eder Jofre em virtude
de PL que dispõe de
matéria urgente.

17.7.96

Ao nobre Ver. Eder Jofre:

Tomar ciência e devolver.

29.07.96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A T 11

Ugente.

Vol 2 de

5-8-96

~~Q. Q. M.~~

Decorrido um tempo
provável, e não tendo
se manifestado. Vendo,
arquivem-se os autos.

5.8.96

[Signature]

AO DT. 04 - Gra. Chaga;
Arquivar o presente processo;

05/08/96

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Téc. Les. Chaga

SEGUE juntado nesta data, 05/8/96 documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 05 08 1996

(a)

VIVIANE PEREIRA DO
Assistente Técnico de Duração 1



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

= 04 =

do processo nº 598

de 19 96

05 08 1996

(a)

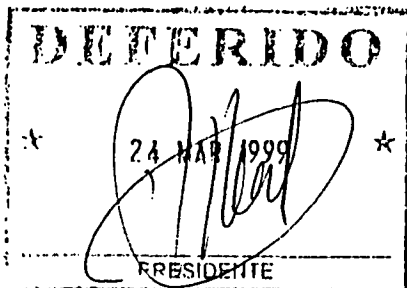
VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção 1

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Pelo encerrado de	04
Arquivo em	05/08/96
O Func.	
VIVIANE FERREIRA PO	
Assistente Técnico de Direção 1	



Folha n.º 05 de proc.
n.º 598 de 19.96

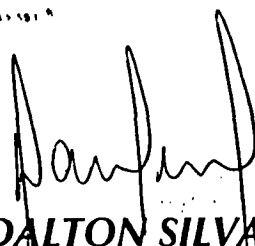
Câmara Municipal de São Paulo

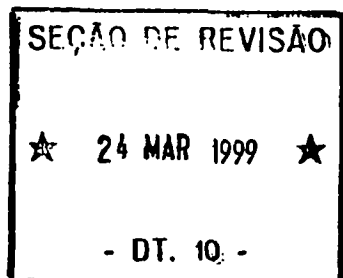


REQUERIMENTO 13 - RDS
13-0572/1999

REQUEIRO a Presidência e à Douta Mesa, na forma regimental, o desarquivamento dos Projetos de Lei PL n.ºs 407/92, 182/93, 602/93, 598/96, 745/96 e 999/95, de autoria do Vereador Eder Jofre, do PSDB:

Sala das Sessões, 23 de março de 1999

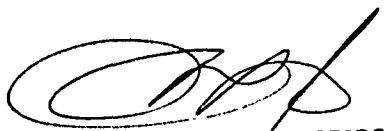

DALTON SILVANO
Vereador
Líder da Bancada do PSDB



A ATM - Sr. Assessor Chefe,

Conforme solicitado pelo RDS 13- 0572/99, segue o presente expediente para a Volta à Tramitação.

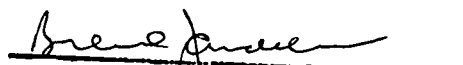
SP, DT.94 em 26/março/1999.


REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica IV - DT. 94

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Tendo em vista que o presente projeto não se enquadra na hipótese prevista no §2º do Art. 275 do Regimento Interno, para rearquivamento.

26.03.99


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	<u>26.03.99</u>
Arquivado novamente em	<u>26.03.99</u>
Cl. <u>05</u>	Fls. ° O Func° <u>Verif</u>

BENVINDO DANILLO LHO

Assist. Parlamentar
Reg n.º 101258

Ementa: OBRIGA CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS A MANTER BRIGADA DE INCÊNDIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):

.. Vereador(a) EDIVALDO ESTIMA (PPB)

Apresentado em.....: 13/03/1996

Autuado em.....: 13/03/1996 - Processo 01-253/1996

Proc. anexados.....: 13-0724/1997 em 09/04/1997

Leitura.....: 13/03/1996, na Sessão Ordinária 379, Legislatura 11-4

Publicado.....: D.O.M. em 15/03/1996, pag 38, col 3

Palavra(s) chave(s): BRIGADA DE INCENDIO / CONDOMINIO / CONDOMINIO HORIZONTAL / CONDOMINIO VERTICAL / DOCUMENTO / EDIFICIO / ENCAMINHAMENTO / IMOVEL RESIDENCIAL / INCENDIO / INFRACAO / MEMBROS / MULTA / OBRIGATORIEDADE / ORGAOS MUNICIPAIS / PORTARIA DE EDIFICIO / PRAZO / RELACAO / SEGURANCA.

TRAMITACAO:

=====

-----			*-----*		
I Sigla da Area	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I
I CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora	I
+-----+					
I ATM	I	13/03/1996	I	20/03/1996-17:54	I
I JUST	I	22/03/1996-17:12	I	15/04/1996-14:19	I
I URB	I	17/04/1996-12:00	I	13/09/1996-17:39	I
I FIN	I	13/09/1996-19:00	I	24/09/1996-16:42	I
I LEG3	I	24/09/1996-17:00	I	01/10/1996-11:30	I
I FIN	I	01/10/1996-12:00	I	11/11/1996-11:42	I
I LEG3	I	12/11/1996-12:35	I	21/11/1996-13:31	I
I URB	I	21/11/1996-15:14	I	29/11/1996-17:06	I
I ATM	I	29/11/1996-17:26	I	16/01/1997-17:18	I
I ARQUIVO	I	27/01/1997-12:00	I	15/04/1997-17:56	I
I ATM	I	15/04/1997-18:08	I		I

Comissao(oes) designadas em 13/03/1996:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

=====

PL recebido(a) em: 21/03/1996

RELATORIO nro. 498/1996 --> PARECER nro. 598/1996

Apresentado em.....: 09/04/1996

Autor(a).....: Vereador(a) AURELIO NOMURA (PSDB)
Conclusao.....: LEGALIDADE

COMISSAO DE POLITICA URBANA,METROPOLITANA,MEIO AMB. - URB

PL recebido(a) em: 17/04/1996

RELATORIO nro. 3198/1996 --> PARECER nro. 1910/1996

Apresentado em.....: 11/09/1996
Autor(a).....: Vereador(a) ANA MARIA QUADROS (PSDB)
Conclusao.....: CONTRARIO

COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN

PL recebido(a) em: 13/09/1996

=>Oficio CMSP 841/1996 de 26/09/1996, SOLICITA INFORMACOES SOBRE PROJETOS com prazo para resposta de 30 dias, enviado para PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - FMSP

=>ENCAMINHA INFORMACOES SOBRE PROJETOS, recebido em 28/10/1996, atraves do(a) OF.ATL.250\1996, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - FMSP, atraves do Documento Recebido nro. 337/1996.

RELATORIO nro. 2425/1996 --> PARECER nro. 2291/1996

Apresentado em.....: 05/11/1996
Autor(a).....: Vereador(a) VICENTE VISCOME (PPB)
Conclusao.....: FAVORAVEL

=>ENCAMINHA INFORMACOES SOBRE PROJETOS, recebido em 03/12/1996, atraves do(a) OF.ATL.275/1996, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - FMSP, atraves do Documento Recebido nro. 365/1996.

=>RDS nro. 724/1997, desarquivamento de proposicao (referente a(o) PL 253/1996), apresentado em 09/04/1997 pelo(a) Vereador(a) HANNA GHARIB (PPB).